



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 50052023, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2023, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA S. & S. INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominad(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **S. & S. INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**, sediada em Fortaleza-CE., à Rua Dr. José Vítor, nº 108, Bairro de Fátima, CEP.: 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o **Sr. Samoel Moreira de Holanda Junior**, CPF nº 377.900.133-00, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 6.000,00**.

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390 - CNPJ: 09.485.046/0001-12

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: [www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

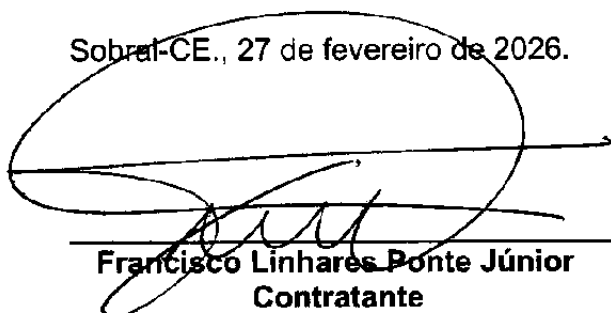
## Câmara Municipal de Sobral

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

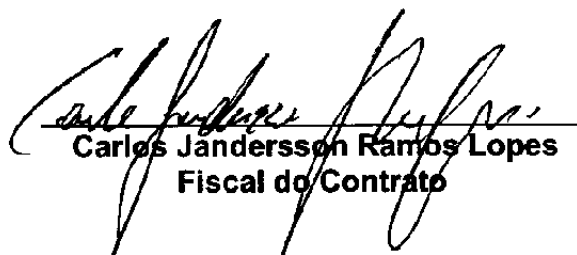
Sobral-CE., 27 de fevereiro de 2026.

  
Francisco Linhares Ponte Júnior  
Contratante

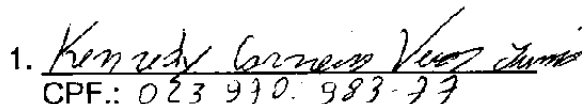
SAMOEL MOREIRA  
DE HOLANDA  
JUNIOR:3779001330  
0

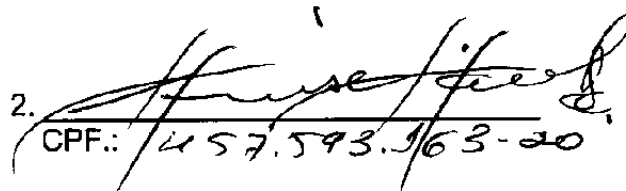
Assinado de forma digital por  
SAMOEL MOREIRA DE  
HOLANDA  
JUNIOR:37790013300  
Dados: 2026.02.27 10:17:51  
-03'00'

Samoel Moreira de Holanda Junior  
Contratado

  
Carlos Jandersson Ramos Lopes  
Fiscal do Contrato

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 023.970.983-77

2.   
CPF.: 457.593.163-20